



**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 16/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0014156/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o conteúdo no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 PNEUS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MAQUINA QUE REALIZA MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, CONFORME JUSTIFICATIVA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

II – Contratado: JOSEFA NUNES SANTOS COIMBRA EPP – CNPJ: 07164568/0001-97.

III – Justificativa da dispensa e razão da escolha do fornecedor:

A realização da Dispensa emergencial de Licitação considerando a necessidade da manutenção das estradas vicinais do município. A compra destes pneus novos é fundamental para darmos sequência na demanda de serviço do setor, pois os pneus que estão na máquina não tem mais condições de rodar, conforme mostrado no relatório fotográfico em anexo. Sendo assim não podemos esperar até esta data que a empresa vencedora do pregão Augusto Pneus Eireli marcou para uma possível entrega dos pneus, conforme consta nos e-mails anexos ao processo, precisamos com urgência comprar estes pneus, pois a máquina que esta parada é usada na manutenção de estradas vicinais do município, estradas estas que trafega ônibus de transporte escolar, veículos de produtores rurais e escoamento de produtos da região, portando a aquisição dos pneus e de extrema urgência. O fornecedor foi escolhido através do menor preço obtido dos orçamentos coletados. A base legal para contratação emergencial é o art. 72 e art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - Justificativa do preço:

O valor total da contratação é R\$ 21.340,00 (vinte e um mil trezentos e quarenta reais), conforme orçamento da empresa com o menor preço. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal.

Assim, submete-se a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Helder Paulo Carneiro, para autorização.

Campina Verde, 28 de maio de 2024.

Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial do município no prazo previsto na legislação.

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
*Prefeito Municipal*